PARQUES E ZOOBOTÂNICA | PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JURÍDICO 2002 GA Brasil

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARTÃO TRANSCARD VALE-TRANSPORTE, SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, PARA SERVIDORES USUÁRIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.161.727.18.07

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0005.02.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bairro Bandeirantes, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.365-743, neste ato representada por seu presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada LICENCIADA, e a empresa **TURI - Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda.**, CNPJ 24.996.746/0001-65, estabelecida na Rua Olavo Bilac, número 165, Bairro Nossa Senhora da Piedade, Sete Lagoas/MG - CEP: 35.700-214, representada por Rogério Paiva Constantino, RG: M-6.017.195, CPF: 842.634.316-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de cartão vale-transporte, decorrente de inexigibilidade, processo administrativo 01.161.727.18.07, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes, e o Decreto Municipal 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a atualização da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Sete Lagoas, passando para R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), a partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATUALIZAÇÃO DA TARIFA

2.1. De acordo com o disposto no subitem 6.6 da Cláusula Sexta do Contrato de fornecimento de cartão ora aditado, e conforme o Decreto Municipal nº 6.190, de 27 de dezembro de 2019, que fixou tarifa do transporte coletivo no Município de Sete Lagoas em cumprimento a decisão judicial, fica atualizado o valor das passagens a partir de 02 de janeiro de 2020.

2.2. A tarifa passa de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), resultando no percentual de 6,06% (seis inteiros e seis centésimos percentuais).

Scanned by TapScanner

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARTÃO TRANSCARD VALE-TRANSPORTE, SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, PARA SERVIDORES USUÁRIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.161.727.18.07

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0005.02.00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATADO

3.1. A revisão da tarifa do transporte coletivo acarreta um **acréscimo total de R$ 181,60** (cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), sendo R$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) para o período compreendido entre 02 de janeiro e 14 de março de 2020, período anterior à dilação do prazo contratual, objeto do Segundo Termo Aditivo, e R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), de 15 de março de 2020 a 14 de março de 2021.

3.2. Tendo em vista a necessidade de atualização do valor do Contrato ora aditado, fica alterado o valor mensal estimado, passando de R$ 280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos) **para R$ 292,83** (duzentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

3.3. O valor estimado para o período de 12 (doze) meses, compreendido entre 15 de março de 2020 e 14 de março de 2021 é de R$ 3.514,00 (três mil e quinhentos e quatorze reais), que, somado a R$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), diferença de tarifa de 02 de janeiro a 14 de março de 2020, perfaz o **valor total estimado de R$ 3.547,60** (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), de 02 de janeiro de 2020 a 14 de março de 2021.

3.4. O valor global estimado da contratação é de R$ 6.913,60 (seis mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos) para 24 (vinte e quatro) meses de contrato, de 15 de março de 2019 a 14 de março de 2021.

3.5. O percentual de acréscimo/supressão ao valor inicial atualizado do Contrato é de **0,00%** (zero por cento), tendo em vista que não houve alteração do quantitativo durante a vigência do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR INSTRUMENTO
2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339049.01.0300	R$ 3.547,60

Scanned by TapScanner

PARQUES E ZOOBOTÂNICA | PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARTÃO TRANSCARD VALE-TRANSPORTE, SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, PARA SERVIDORES USUÁRIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.161.727.18.07

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0005.02.00

CLÁUSULA QUINTA: DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de **02 de janeiro de 2020**, desde que relacionadas com o objeto e demais cláusulas do presente Instrumento, até a data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2020.

Sérgio Augusto Domingues
Presidente
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica
CPF: 990.465.206-68

Rogério Paiva Constantino
TURI - Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda.
CPF: 842.634.316-34

Danillo Walker Cruvinel
Gerente de Unidade
Turi - Sete Lagoas

Scanned by TapScanner